



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO 2021/2024**

Memorando: N° 170/SEMAD/2021

Rondolândia-MT, 15 de setembro de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Excelentíssimo Senhor
Jose Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Apraz em cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de Processo Administrativo, para **“Aquisição de material permanente e de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração”** conforme descrição/especificação dos itens e quantidades dos mesmo constante no Termo de Referência em anexo, em atendimento a demanda para com suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Atenciosamente,

Gustavo de Souza Cavalcante
Sec. Mun. de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente, concerne às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, para normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o “**Aquisição de material permanente e de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração**” para atender à demanda da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme solicitações nos autos.

1.2 - (x) Material de consumo, () Prestação de Serviços (x) Material Permanente

2 – Objeto:

2.1 – Constitui objeto deste instrumento “**Aquisição de material permanente e de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração**”, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Nº	COD TCE	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO
1.	245933-7	UND	01	FURADEIRA IMPACTO ½ 127W
2.	107562-4	UND	01	ESMERILHADEIRA ANGULAR 127V
3.	405966-2	KIT	01	SERRA MÁRMORE 1300W 127V (KIT 2 DISCO)
4.	00054181	JG	01	CAIXA DE FERRAMENTAS COMPLETA 1 PCS
5.	201523-4	UN	01	DISCO DE SERRA TUNGSTÊNIO 110M PARA MADEIRA
6.	40103-0	UND	01	MARTELO UNHA 29 MM CABO DE FIBRA
7.	00020114	M	25	MANGUEIRA PARA JARDIM ½ VERDE
8.	288481-0	UND	01	DISCO DE BORRACHA 4. ½ FLEX
9.	35541-0	UND	01	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 24 DENTES 110MM
10.	413165-7	PC	02	DISCO DE CORTE 4 ½ FERRO
11.	227729-8	UND	05	DISCO DE LIXA 3 41/2 G
12.	104776-0	UN	01	LAVA JATO PROFISSIONAL 450C COM CARINHO
13.	262549-0	PC	01	MAQUINA SOLDA KAB 180 AMPERES + MASCARA AUTOMÁTICA
14.	145513-3	UN	01	CARREGADOR BATERIA 12V 15A
15.	154263-0	KIT	01	KIT DE ACESSÓRIOS 75 PCS
16.	61859-4	KG	05	ELETRODO DE FERRO PARA SOLDA 3,25MM
17.	185681-2	PC	01	DISCO DE DESBATE 4. ½ FERRO
18.	00035439	M	20	CABO FLAXICOM P.P 2X2.5
19.	0005131	UN	01	CADEADO 20MM
20.	157886-3	UN	01	CADEADO 45MM
21.	00050666	UN	01	ALAVANCA MAÇIÇA RETA LISA 1.80 M
22.	0000673	UN	02	PLUGUE MACHO 2P+T 20ª 250W BRANCO
23.	0006438	UN	01	PLUGUE FEMEA 2P+T 20ª 250V BRANCO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO 2021/2024

24.	424752-3	UN	01	FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M 18 X 20M
25.	113533-3	UN	01	TRENA 05 MTS
26.	00058185	UN	01	VULCANIZADOR V-300
27.	257453-5	UN	01	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO ¾ 19 A 50 MM
28.	230606-9	UN	01	COMPRESSOR DE AR 20 PES 200 TS
29.	276718-0	UN	01	CHAVE PARTIDA COMPRESSOR TRIFÁSICO
30.	0004285	UN	01	KIT ESPÁTULA PARA MONTAR E DESM PNEUS
31.	128253-0	PC	01	ANTIVIBRATORIO STANDARD 5/ - VIBRASTOP

3- Identificação Orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Administração;

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração;

Projeto Atividade: 2112 – Manutenção com a Secretaria Municipal de Administração;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Material de Consumo – (353).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente – (356).

4 – Custo total estimado com a despesa:

4.1 – O custo total para a entrega dos produtos serão obtidos pelo departamento de licitação.

5-justificativa:

5.1- Justifica-se a presente licitação a necessidade de entrega do produto ora licitados, conforme acima descritos, visando atender a Secretaria Municipal de Administração, bem como, as exigências constitucionais, tendo como objetivo o interesse da coletividade.

6– Resultados esperados:

6.1 – Atender a demanda e ou necessidade da Secretaria Municipal de Administração de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria municipal, como também o alcance de metas e ou indicativos. Como também identificação dos profissionais.

7– Do Fornecimento, prazo e local de entrega:

7.1 - Do Fornecimento:

7.1.1 - Do prazo da licitação e ou vigência será até 31/12/2021:

7.1.4- A entrega dos produtos solicitados serão de forma fracionada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

8.1 – Do local de entrega e prazo da entrega:

8.1 – O prazo de entrega dos produtos será de até 20(vintes) dias, a contar da data da emissão da “Autorização de Fornecimento” ou da assinatura do contrato;

8.2- Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Administração, outros locais de entrega poderão ser indicados, desde que comunicados expressamente aos fornecedores/prestadores;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO 2021/2024**

8.3- Todas as despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo fornecedor/prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada.

9-Condições do pagamento:

8.1 – O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20(vinte) dias posteriores a entrega dos produtos objetos solicitados, mediante a apresentação da (s) fiscal (is) fatura(s), emitidas(s) para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada e ou atestada pelo fiscal da ata e ou contrato e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Gustavo de Souza Cavalcante
Sec. Mun. de Administração